



Aparecida d'Oeste/SP, 06 de junho de 2023.

**Ofício GP nº 135/2023**

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 49/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49 – DE 06 DE JUNHO DE 2023 –**  
"Autoriza o Poder Executivo de abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

Por tratar de projeto de interesse na área de saúde pública, solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

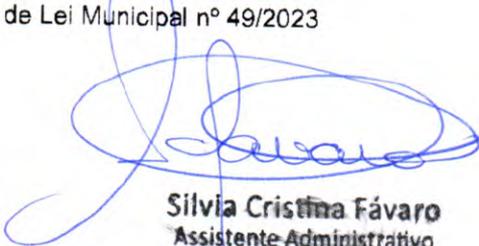
**Câmara Municipal Aparecida d'Oeste**  
**Protocolo Nº 101/2023**

Protocolado em: 07/06/2023 10:16  
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste  
CPF/CNPJ do Requerente: N/A  
Projeto de Lei Municipal nº 49/2023

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

  
**Silvia Cristina Fávaro**  
Assistente Administrativo



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49/2023.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão do uso do recurso no incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, recurso esse advindo do Ministério de Estado da Saúde, através da Portaria MS nº 3.483, de 12 de setembro de 2022.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49 – DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

|                       |                                  |
|-----------------------|----------------------------------|
| 02                    | EXECUTIVO                        |
| 02 05                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    |
| 020501                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |
| 10                    | Saúde                            |
| 10 301                | Atenção Básica                   |
| 10 301 0026           | Unidade Básica de Saúde          |
| 10 301 0026 2035 0000 | Manut da Unidade Básica de Saúde |

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

|         |         |               |                |
|---------|---------|---------------|----------------|
| 0.05.06 | 301.200 | Portaria 3483 | R\$ 100.000,00 |
|---------|---------|---------------|----------------|

**Art. 2º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.248, de 04 de outubro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.259, de 02 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o art. 1º serão utilizados recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 3.483/2022, no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 06 de junho de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal